

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 311/2022-O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5163504-32.2016.8.13.0024, RETIFICA os atos abaixo relacionados referentes à concessão de férias prêmio da servidora PATRICIA MARINA VENTURA MAGALHAES DA CRUZ AZEVEDO, masp 1017525-5:

Ato nº	Onde se Lê	Leia-se
075/2016, publicado em 04/05/2016	“03 (três) meses referente ao 1º quinquênio a partir de 31/12/2001,03 (três) meses referente ao 2º quinquênio a partir de 29/12/2006 e03 (três) meses referente ao 3º quinquênio a partir de 28/12/2011”	“03 (três) meses referente ao 1º quinquênio a partir de xx/11/2001,03 (três) meses referente ao 2º quinquênio a partir de xx/11/2006 e03 (três) meses referente ao 3º quinquênio a partir de xx/11/2011”
004/2017, publicado em 11/01/2017	4º quinquênio a partir de 26/12/2016	4º quinquênio a partir de xx/11/2016

Ato 312/2022-O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5163504-32.2016.8.13.0024, RETIFICA os atos abaixo relacionados referentes à concessão quinquênio à servidora PATRICIA MARINA VENTURA MAGALHAES DA CRUZ AZEVEDO, masp 1017525-5:

Ato nº	Onde se Lê	Leia-se
077/2016, publicado em 04/05/2016	“2º quinquênio a partir de 29/12/2006 e o3º quinquênio a partir de 28/12/2011”	“1º quinquênio a partir de xx/11/2001,2º quinquênio a partir de xx/11/2006 e3º quinquênio a partir de xx/11/2011”
005/2017, publicado em 11/01/2017	4º quinquênio a partir de 26/12/2016	4º quinquênio a partir de xx/11/2016

Ato 313/2022-O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5163504-32.2016.8.13.0024, RETIFICA os atos abaixo relacionados referentes à concessão de férias prêmio doservidorALEXSANDER DE OLIVEIRA SOUSA, masp 1017509-9:

Ato nº	Onde se Lê	Leia-se
079/2016, publicado em 04/05/2016	“03 (três) meses referente ao 1º quinquênio a partir de 31/12/2001,03 (três) meses referente ao 2º quinquênio a partir de 29/12/2006 e03 (três) meses referente ao 3º quinquênio a partir de 28/12/2011”	“03 (três) meses referente ao 1º quinquênio a partir de xx/11/2001,03 (três) meses referente ao 2º quinquênio a partir de xx/11/2006 e03 (três) meses referente ao 3º quinquênio a partir de xx/11/2011”
004/2017, publicado em 11/01/2017	4º quinquênio a partir de 26/12/2016	4º quinquênio a partir de xx/11/2016

Ato 314/2022-O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5163504-32.2016.8.13.0024, RETIFICA os atos abaixo relacionados referentes à concessão quinquênio oservidorALEXSANDER DE OLIVEIRA SOUSA, masp 1017509-9:

Ato nº	Onde se Lê	Leia-se
078/2016, publicado em 04/05/2016	“2º quinquênio a partir de 29/12/2006 e o3º quinquênio a partir de 28/12/2011”	“1º quinquênio a partir de xx/11/2001,2º quinquênio a partir de xx/11/2006 e3º quinquênio a partir de xx/11/2011”
005/2017, publicado em 11/01/2017	4º quinquênio a partir de 26/12/2016	4º quinquênio a partir de xx/11/2016

ATO 316/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o ato de gozo de férias prêmio, no que se refere aos servidores abaixo:

Masp	Nome	Ato nº	Data da publicação	Onde se lê:	Leia se:
1017414-2	JUNIA GONCALVES COELHO	315/2022	10/09/2022	4º	6º
1017745-9	MARIA LAURA VIEIRA MARTINS DE OLIVEIRA	315/2022	10/09/2022	4º	3º e 4º
1119173-1	PATRICIA BARROS REIS FONSECA	315/2022	10/09/2022	6º	2º

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

12 1687934 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIA

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021 RESOLVE: PORTARIA Nº 7678: Designar PEDRO FIGUEIREDO VERAS, Bacharel em Comunicação Social, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 08/09/2022. PORTARIA Nº 7680: Designar ANGÉLICA BENDER, Tecnóloga em Viticultura e Enologia, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 12/09/2022.

12 1687857 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 42.

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas referente ao Convênio SEC/AJU nº 1271000443/2018, assinado em 03 de julho de 2018 e publicado em 04 de julho de 2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Bertópolis, no valor histórico de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e valor atualizado de R\$ 123.920,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), conforme Planilha de cálculo de atualização do débito (52380758) e Decisão 49404055, assinada pela Autoridade competente em 20 de julho de 2022, e conforme previsão do artigo 2º da Instrução Normativa 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Parágrafo único - A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução nº 14 de 22/10/2019 fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

12 1687486 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 41

Altera a Resolução Secult nº 65, de 23 de setembro de 2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e na Lei estadual nº 22.627, de 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da resolução Secult nº 65, de 23 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Pela Sociedade Civil:

- Aryanne Ribeiro, pelo Consec;
- Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, pelo Consec;
- Thayná Fernandes Araújo Paes, pelo Consec;
- Wenderson Godoi dos Santos, pelo Consec;
- Xisto José Pinto Costa, pelo Consec;
- Carola Maria Marques de Castro, pelo Consec;
- Andressa Iza Gonçalves, pelo Consec;
- Cesária Alice Macedo, pelo Fórum Permanente de Cultura;
- Cláudia Houara de Castro, pelo Fórum Permanente de Cultura;
- Paulo Moraes pela Rede Mineira de Pontos de Cultura;
- Geraldo Ângelo Octaviano de Alvarenga, pela Área Técnica;

II – Pelo Poder Público:

- Igor Arci Gomes, que a coordenará;
- José Oliveira Junior;
- Janaína Amaral Pereira da Silva;
- Pollyanna Lacerda Machado;
- Katia Marília Silveira Carneiro;
- Lucas de Melo Franco Fainblat;
- Flávia Cristina Assis Moreira;
- Luis Gustavo Molinari Mundim;
- André Luiz Veloso Ferreira;
- Eduardo Silva da Silveira;
- Ana Cristina Bruno Soares;

Art. 2º O art. 3º da resolução Secult nº 65 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente Comissão tem prazo de até 06/12/2022 para apresentar ao plenário do Consec o documento final com as recomendações e propostas de alterações para compor o relatório de avaliação do Plano Estadual de Cultura

Art. 3º Os dispositivos da presente resolução passam a produzir todos os seus efeitos a partir da publicação do ato.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

12 1687525 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº40

Institui em âmbito estadual a Comissão de Gestão Estratégica relativa à aplicação e execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão Estratégica relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:

- estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Mais Brasil.

III. elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos acordados com os órgãos de controle do estado e dos municípios.

IV. contribuir no suporte e orientação aos municípios para a correta execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

V. contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos.

VI. acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação.

VII. contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o plano de ação.

Art. 3º - A presente Comissão tem prazo de até cinco reuniões ordinárias para apresentar à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - Secult, proposta de plano de aplicação de recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, de modo a garantir o repasse no período mais breve possível.

Art. 4º - Podem ser criadas subcomissões para definir aspectos específicos das modalidades de aplicação dos recursos sob a responsabilidade da Secult, desde que obedecido o prazo para garantir que o recurso seja utilizado no período e na forma correta para atender ao plano de ação vigente para execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 5º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes da Secult, um dos quais a coordenará;

II - 2 (dois) representantes da Empresa Mineira de Comunicação - EIMC;

III - 1 (um) representante do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA;

IV - 5 (cinco) representantes do Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC;

V - 2 (dois) da Rede Estadual de Gestores Municipais de Cultura e Turismo;

VI - 2 (dois) da Rede Mineira dos Pontos de Cultura;

VII - 2 (dois) representantes do Sindicato da Indústria do Audiovisual de Minas Gerais - SINDAV;

VIII - 1 (um) representante da Associação dos Profissionais do Audiovisual Negro - APAN;

IX - 1 (um) representante do Associação de Trabalhadores do Cinema Independente de Minas Gerais - AICIMG;

X - 1 (um) representante do Fórum Permanente de Cultura;

XI - 1 (um) representante da Área de Técnicos das artes e espetáculos;

XII - 1 (um) representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG;

XIII - 1 (um) representante da Associação Mineira de Municípios - AMM;

XIV - 1 (um) representante do Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais;

XV - 1 (um) representante do Sebrae em Minas Gerais;

XVI - 1 (um) representante do Sesi em Minas Gerais.

Parágrafo único – Em virtude do caráter emergencial dos trabalhos, as instituições e organizações terão até sete dias úteis a contar da publicação do presente ato para indicar os nomes dos membros que irão compor a comissão, garantindo celeridade aos processos.

Art. 6º - As sessões da comissão serão abertas para deliberação com a presença mínima de 50% dos membros

Art. 7º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes às reuniões.

Art. 8º - A Comissão terá suas reuniões registradas em ata, assinadas pelos presentes e disponibilizadas no portal da Secult.

Art. 9º - O corpo técnico da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo prestará apoio técnico à Comissão.

Art. 10 - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 11 - Faculta-se à Comissão solicitar que a Secult convide especialistas em determinados temas para subsidiar seus trabalhos, caso entenda ser necessário.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Anexo I – Cronograma inicial dos trabalhos da comissão

Dia da Publicação da Resolução - Convocação da primeira Reunião Ordinária da comissão

Primeira sexta-feira após a publicação – Primeira Reunião Ordinária da comissão

Segunda sexta-feira após a publicação – Segunda Reunião Ordinária da comissão

Terceira sexta-feira após a publicação – Terceira Reunião Ordinária da comissão

Quarta sexta-feira após a publicação – Quarta Reunião Ordinária da comissão

Quinta sexta-feira após a publicação – Quinta Reunião Ordinária da comissão

Prazo máximo para votação do documento de recomendações para compor o plano de ação

As demais reuniões acontecerão conforme deliberação em plenária, até a quarta reunião ordinária.

12 1687542 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a BRUNO HILÁRIO PEREIRA, MASP 1379837-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 CSI1100119.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO HILÁRIO PEREIRA, MASP 1379837-6, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100248.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VITOR OLIVEIRA CARDOSO DE MIRANDA, MASP 1457650-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100248, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado retifica o ato de nomeação de GUILHERME JOSE VIDAL EVANGELISTA, publicado em 17/8/2022; onde se lê “GUILHERME VIDAL”, leia-se “GUILHERME JOSE VIDAL EVANGELISTA”.

12 1687929 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 69 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, I do Decreto nº4 7.899, de 26/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a suplente Gabriela Carneiro Lima, MASP: 1131127-1, da Comissão de Ética, constituída pela PORTARIA IPEM-MG Nº. 31, de 22 de março de 2021, devido a mesma estar cedida para a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de setembro de 2022.

Francisco José da Fonseca - Diretor Geral.

12 1687784 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

Com fundamento no art.8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020; notificado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade den’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para Administração Pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n’s.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais RETIFICA as seguintes publicações, referentes à concessão de TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor: Masp 1.252.184 - 5, Ivair Pereira da Silva, publicado em 28.08.2020: onde se lê: a partir de 06.06.2020, leia-se a partir: de 10/01/2022.

Com fundamento no art.8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020; no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para Administração Pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n’s.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 385.827-1, Maria Geralda Moura, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

Masp 362.329-5, Sidney de Matos, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III E, a partir de 11/11/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: Masp 1365378-7, Virginia Brito de Carvalho, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-7 SU1100399, de recrutamento amplo, a partir de 06/09/2022.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022, Weslei Ferreira

dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

12 1687726 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor de Qualificação e Extensão/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso das atribuições, e Considerando o EDITAL PRONATEC Nº 08/2022; Considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000451/2022-05;

RESOLVE:

Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC Nº 08/2022, extrato a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e integrada disposta no site institucional da UTRAMIG: www.ustramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Maria Lucia Alves Felix, Masp. 959.109-0, que o presidirá,
- Braulino Borges Vieira, Matrícula: 241287;
- Iane Aguiar Ribeiro, Masp: 1.366.167-3;
- Kátia Ferraz Ferreira, Masp. 363.904-4;
- Maria Norma Rodrigues da Costa, Masp: 1.186.640-7;
- Rodrigo Antônio Queiroz Costa, Masp. 1.496.224-5;
- Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes, Masp. 1.499.461-0;
- Walkiria Strauss Berthault, Masp. 1.397.034-8.

A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC Nº 08/2022 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG.

Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado ao Diretor de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado.

Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Rogério Luis Massensini

Diretor de Qualificação e Extensão - D